

CONTRATO CEL/FMS Nº 012/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PARCELADO, SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA COMUM E HIGIENE PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E A EMPRESA MARIA JOSÉ FERREIRA ME.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro – Gravatá- PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**, com sede na Rua Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.641-620, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. **LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO**, Brasileiro, solteiro, administrador, Portador da Cédula de Identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado, Recife/PE doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **MARIA JOSÉ FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **12.270.525/0001-26**, com sede estabelecida na Av Antonio Cabral de Souza, nº 8572, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, CEP: 53.425-430, aqui representada por sua sócia administradora a Sra. **MARIA JOSE FERREIRA**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.073.503 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 906.617.704-78, residente e domiciliada na Rua Alfa, nº 607, Nossa Senhora do Ó, Paulista/PE, CEP: 53.429.530, daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **Processo Licitatório CEL/FMS nº 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019**, devidamente homologada pela Autoridade Superior em 25/04/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para promover o fornecimento de Materiais de Limpeza Comum e Higiene Pessoal, afim de manter a higienização do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoal (HPVP), do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS), e do Programa de Atenção Básica (PAB) que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, conforme quadro abaixo, tudo de acordo com o disposto na Ata de Registro de Preços nº 012/2019 - FMS, **Processo Licitatório CEL nº 003/2019, Pregão Presencial nº. 003/2019** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, os quais independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante deste instrumento, exceto nas partes porventura aqui expressamente modificadas.

MARIA JOSÉ FERREIRA ME CNPJ: 12.270.525/0001-26						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	DESENTUPIDOR MANUAL PARA BACIA SANITÁRIA, BOCAL DE BORRACHA, LISO, COM DIAMETRO DE 15 A 20CM, CAVO DE MADEIRA 40CM (ALTURA), UNIDADE.	PERNAMBUCANA	UNIDADES	26	R\$ 3,80	R\$ 98,80
6	DESENTUPIDOR MANUAL PARA PIA, C/ CABO BRANCO DE BORRACHA LIDO 11,20CM , C/ CABO DE POLIETILENO 17,5CM , UNIDADE	PERNAMBUCANA	UNIDADES	29	R\$ 2,25	R\$ 65,25
9	ESCOVA DE VASO SANITARIO, C/ CABO BRANCO DE PLASTICO/MADEIRA DE 30CM , C/ CERDAS FLEXIVEIS CONVENCIONAIS, S/ ALÇA, UNIDADE.	PERNAMBUCANA	UNIDADES	129	R\$ 2,59	R\$ 334,11
18	LIMPADOR DE VIDRO COMPRINCIPIO ATIVO BUTIL ÉTIL COM COLORAÇÃO AZUL E FRASCO DE 500ML	VOFSI	FRASCOS	270	R\$ 2,70	R\$ 729,00
24	PAPEL TOALHA BRANCO 100%FIBRAS NATURAIS TOALHAS DE 22X20CM CADA PACOTE CONTÉM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS, FARDO COM 12 PCT	CAPRICHE	FARDOS	350	R\$ 34,00	R\$ 11.900,00



27	LIMPA ALUMINIO DE 500ML BIODEGRADAVEL, TENSOATIVOS NÃO TÓXICA ACIDO CLORIDRICO SABÃO. CX COM 12 UND.	TROIA	CAIXAS	59	R\$ 16,85	R\$ 994,15
29	RODO COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE, BASE EM PLASTICO MEDINDO 40CM, COM 01 LAMINA DE BORRACHA DE EXCELENTE DURABILIDADE	ATIS	UNIDADES	260	R\$ 3,70	R\$ 962,00
30	SABÃO EM PÓ DE 500G EMBALAGEM DE PLASTICO PARA LAVAGEM DE ROUPA TENSOATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA, TAMPONANTES, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTES, ENZIMAS, ALVEJANES CARGA ATENUADOR DE ESPUMA.	BAY BAY	UNIDADES	2.599	R\$ 1,64	R\$ 4.262,36
32	PANO DE CHÃO TIPO SACO ALVEJADO GRANDE ESPECIAL DUPLO, MEDIDA APROXIMADA 0,70 X 0,50 CM REFORÇADO.	MC	PACOTE	1.147	R\$ 1,35	R\$ 1.548,45
33	PANO NO PRATO 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA NA COZINHA, MEDINDO 50 X 75 CM ALVEJADO COM AS BORDAS, PACOTE COM 6 UNIDADES.	MC	PACOTES	65	R\$7,50	R\$487,50
34	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM CABO DE MADEIRA. TAM MINIMO 30CM	ATIS	UNIDADES	196	R\$4,73	R\$ 927,08
35	VASSOURA DE PIAÇAUA, BASE TRIANGULAR REVESTIDA DE FLANGE DE METAL, MEDIDA DA BASE DA VASSOURA ONDE ENCAIXA O CABO DEVE SER DE 16CM, CERDAS DE FIOS PETT	PERNAMBUCANA	UNIDADES	254	R\$4,70	R\$1.193,80
36	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO DE 500ML NEUTRO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES. SEQUESTRANTE, ESPESANTES. CX 12 UNIDADES.	TROIA	CAIXAS	786	R\$13,90	R\$10.925,40
37	SABÃO EM TABLETES 200G ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SEBO DE SOJA COADJUVANTE GLISERINA. PACOTE COM 5 BARRAS 200G. CAIXA COM 10 PACOTES DE 5 UNIDADES DE 200G CADA	TROIA	CAIXAS	381	R\$44,50	R\$16.954,50
39	VASSOURA DE NYLON DE FIO DE POLIESTER DE TAMANHO UNIFORME, BASE DE PROPILENO COM CABO.	ATIS	UNIDADES	347	R\$4,05	R\$ 1.405,35
46	SACO LIXO PRETO 40 LITROS REFORÇADO POLIPROPILENO, POLIETILENO MOÍDOS. MATERIA PRIMA RECICLADA PIGMENTO E GRAMATUA 0,11 PACOTE COM 100 UND.	RAVA	PACOTES	527	R\$5,38	R\$2.835,26
48	SILICONE PARA USO AUTOMOTIVO EM GEL/LIQUIDO.FRASCO /LATA 100ML	VOFSI	UNIDADES	25	R\$5,54	R\$138,50
49	CERA AUTOMOTIVA EM PASTA PARA POLIMENTO DE VEÍCULOS. EMBALAGEM COM 200G	VALENÇA	LATAS	95	R\$7,56	R\$ 718,20
50	ESTOPA DE TECIDO PARA POLIMENTO NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 200G	STOP	PACOTE	470	R\$1,99	R\$ 935,30
51	PAPEL ALUMINIO ROLO COM 30CMX7,5M	WIDA	UNIDADES	186	R\$ 2,57	R\$ 478,02
53	PÂ EM METAL LIXO COM CABO LONGO DE 80CM	PERNAMBUCANA	UNIDADES	90	R\$2,43	R\$ 218,70
56	BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS COM ALÇA DE FERRO	ARQ. PLAST	UNIDADES	120	R\$11,40	R\$ 1.368,00
58	ÁCIDO CLORIDRICO MURIÁTRICO 8% ÁCIDO MURIÁTRICO, TAMABEM CONHECIDO COMO ÁCIDO COLIDRICO, REMOVEDOR DE MANCHAS DE ALTA CONCENTRAÇÃO PARA USO GERAL	LIMPAJA	UNIDADES	48	R\$3,38	R\$162,24

59	DETERGENTE DESINCRUSTANTE, EMBALAGEM 5 LITROS. CONTENDO ALTISSIMA CONCENTRAÇÃO, PH ALCALINO, ALTO PODER DE LIMPEZA, DESINCRUSTANTE, REMOÇÃO DE GORDURAS E SULIDADES PESADAS, CONTEM SOLUBILIZANTES DE SAIS QUE POTENCIALIZAM A LIMPEZA.	VALENÇA	UNIDADES	60	R\$10,40	R\$ 624,00
61	SABÃO EM PASTA PARA BRILHO, EMBALAGEM 1KG	VALENÇA	UNIDADES	118	R\$9,20	R\$ 1.085,60
62	SACO PLASTICO EM ROLO, BOBINA PICOTADA, TAMANHO 35X48CM, ROLO COM 500 SACOS.	RIBEIRO PLASTICO	BOBINAS	168	R\$13,73	R\$ 2.306,64
TOTAL GLOBAL R\$ 63.658,21						

Nº Nota de Empenho: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Presencial ora citadas, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal nº 064/2017, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da **CONTRATANTE**, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelo fornecimento dos objetos pactuados na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA R\$ 63.658,21** (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte um centavo).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados conforme demanda, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da fatura ou nota fiscal, acompanhada de relatório mensal de fornecimento, devidamente atestados por servidor responsável indicado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** com situação irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de suspender o pagamento caso o serviço seja executado em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, entre a data contratual prevista e o correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla **Significado / Descrição**

EM Encargos Moratórios.

N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP Valor da parcela a ser paga.

TX Percentual da taxa anual = 6%

I Índice de atualização financeira = 0,0003644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0003644$$

365 365

Percentual da taxa anual = 6%

TX

PARÁGRAFO QUINTO - O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais (PE) nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005, aplicado ao caso por analogia em face a ausência de Legislação Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Gravata, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para devido parecer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes dessa contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.1002.2300.0000 - GESTÃO TÉCNICA DO FMS
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE-GERAL

ATENÇÃO BÁSICA- ATB



ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2540.000 – MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2540.000 – MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2541.000 – MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DEV SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF.
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2541.000 – MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DEV SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF.
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2542.000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS -PACS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2542.000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS -PACS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 – MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 – MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 – MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000- MAUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 – GESTÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 – GESTÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2545.0000 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - CAPS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SU

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2545.0000 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - CAPS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2546.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÓLOGICAS - CEO
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2546.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÓLOGICAS - CEO
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2547.0000 – MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2547.0000 – MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE – GERAL

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA AMBULATORIAL E HOSPITAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE – GERAL

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE -GERAL

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato e do **Pregão Presencial nº 003/2019 – Processo Licitatório CEL/FMS nº 003/2019.**

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato será confiada ao servidor Sr. Tyhago Dayvyson Ferreira Faustino, CPF: 089.538.494-97 – Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde de Gravatá, enquanto que a responsabilidade pela gestão do contrato ficará a cargo do ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, ambos do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

I - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

- a) Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste instrumento contratual, de forma que os produtos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- b) Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- c) No prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, mesmo após ter sido recebido definitivamente;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- e) Manter durante toda a execução do futuro contrato as condições de habilitação na licitação;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito;
- g) A **CONTRATADA** não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**;
- h) Emitir Nota Fiscal em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta Corrente da **CONTRATADA** onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento;
- g) A Contratada deve cumprir toda as obrigações constantes no Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

II - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos produtos;
- b) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
- c) Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas, quando for o caso;
- d) Rejeitar no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o objeto deste instrumento contratual;
- e) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste contrato;
- f) Fiscalizar a execução contratual;
- g) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma; e,
- h) Efetuar o pagamento da empresa **CONTRATADA** em conformidade ao estabelecido neste contratual, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

I - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

II - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertências por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- f) Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos.



- g) Declaração Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados.
- h) Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:
- i) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.
- j) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- k) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- l) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- m) A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Secretaria Municipal de Saúde de Gravata, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO


Elegem, as partes **CONTRATANTES**, o Foro do Município de Gravata, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravata, 01 de julho de 2019.



LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

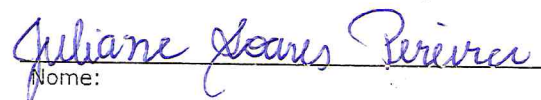


MARIA JOSÉ FERREIRA
MARIA JOSÉ FERREIRA ME
CONTRATADA

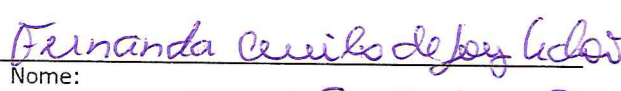


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1 - 

Nome:
CPF nº. 107.667.514-06

2 - 

Nome:
CPF nº. 044.049.314-39

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077.2019.PE.009
Após o processamento do pregão em epígrafe, a CPL comunica a adjudicação do objeto do referido processo as seguintes empresas:

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082.2019.PE.010
Após o processamento do pregão em epígrafe, a CPL comunica a adjudicação do objeto do referido processo as seguintes empresas:

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

AVISO DE LICITAÇÃO: PL Nº011/2019. CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2019. Compra. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de insumos gráficos, através de Registro de Preços, conforme especificações/quantitativos constantes em edital.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
Contrato PE 013.19. (PL Nº 037/2019, IL 016/2019). Contratado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES - 10.572.07/10001-12. Objeto: Patrocínio ao programa do Governo do Estado de Pernambuco, "Ganhe o Mundo", através da entrega de 1.100 (mil e cem) malas de viagem. Valor Estimado: R\$127.545,00.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

AVISO de Licitação: PL Nº 097/2019 ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - Nº 037/2019, o presente Edital tem por objeto a Prestação de serviço de engenharia para análise de Projeto Básico, elaboração de Projeto Executivo, bem como a construção, montagem e controle de qualidade de redes e ramais de Gás Natural, construção de abrigos, instalação e auxílio da partida de ERP/ERPMs nos municípios de Camaragibe, São Lourenço da Mata, Paulinho e Carpina, conforme ANEXO Q4 Memorial Descritivo.

CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA - CPM

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO Nº 043/2019. INEXIGIBILIDADE 040/2019 - CPLICPM. Objeto: Contratação, pelo Conservatório Pernambucano de Música - CPM, do artista João Bosco de Freitas Mucci, em artes João Bosco, aqui representado por Barramentos Produções Artísticas e Musicais Ltda. - EPP, para a realização de apresentação artístico-musical, música popular, no dia 27 de julho de 2019, às 21h00, dentro da programação do Conservatório Pernambucano de Música, por ocasião do 29º Festival de Inverno de Garanhuns (FIG 2019), na Catedral de Santo Antônio, no município de Garanhuns/PE. A Gerente Geral do CPM resolve Reconhecer e

Ratificar esta inexigibilidade nos termos do Parecer nº 040/2019, visto pelo GGAJ-SEE, totalizando o valor de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais). Recife, 24 de Julho de 2019. ROSEANE HAZIN-GGER/CPM.

PROC. LICITATÓRIO Nº 042/2019. INEXIGIBILIDADE 041/2019 - CPLICPM. Objeto: contratação, pelo Conservatório Pernambucano de Música - CPM, do Grupo Boca Livre, aqui representado por representante Rubra Rosa Projetos Culturais Ltda., para realização de 01 (uma) apresentação pedagógica, artística e musical de música popular, no dia 27 de julho de 2019, às 16h00, dentro da programação do Conservatório Pernambucano de Música, por ocasião do 29º Festival de Inverno de Garanhuns (FIG 2019), na Catedral de Santo Antônio, no município de Garanhuns/PE. A Gerente Geral do CPM resolve Reconhecer e Ratificar esta inexigibilidade nos termos do Parecer nº 041/2019, visto pelo GGAJ-SEE, totalizando o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Recife, 24 de Julho de 2019. ROSEANE HAZIN-GGER/CPM.

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/HM Nº 0559.2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0089.2018 - REGISTRO DE PREÇOS. COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - FICAM REGISTRADO OS SEGUINTE ITENS DAS EMPRESAS VENCEDORAS: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LDA. CNPJ/MF Nº 05.106.015/0001-52 (ITENS 02 E 03), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 163.080,00 (CENTO E SESENTA E TRÊS MIL E OITENTA REAIS); MAX FILMES COMÉRCIO LTDA. CNPJ/MF Nº 03.307.478/0001-57 (ITENS 04, 06, 07 E 08), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 519,50 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINQUENTA CENTAVOS); E VITALE COMÉRCIO LTDA. CNPJ/MF Nº 07.160.019/0001-44 (ITEM 01), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 667.908,00 (SEISCENTOS E SESENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS), O ITEM 05 FOI CANCELADO.

JACILENE EUSTAQUIO DA SILVA
PRESIDENTE E PREGOIRA DA CPL

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PL.0072.2019-PE.0004.2019.RP para eventual aquisição de MMH(Grupo de Máscaras). Entrega de propostas até às 09h00min do dia 06/08/2019. Início da disputa às 09h30min do dia 06/08/2019. Valor total Estimado R\$ 471.020,00 Edital na íntegra poderá ser retirado no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 24/07/2019. Vilma Macario/Pregoeira.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÕES DE ARP Nº026/18-1ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASI e a empresa MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 07.831.411/0001-24 do Proc. 0073.2019.CPLI/PE.0005-DASI - Objeto: Registro de Preços por um período de 06 (seis) meses para eventual Fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO DE ALMOXARIFADO, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBME/PE (RCF/E), 25.07.2019, PETRÔNIO ARAÚJO GONÇALVES FERREIRA FILHO - Cel PM - Diretor.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÕES DE ARP Nº134/18-3ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASI e a empresa ATOS MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 15.227.236/0001-32, ARP Nº135/18-3ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASI e a empresa EXOMED REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.882.932/0001-94, ARP Nº136/18-1ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASI e a empresa FAGMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.079.298/0001-41, ARP Nº137/18-3ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASI e a empresa HOSPTEC LTDA, CNPJ 07.199.135/0001-77 do Proc. 078.2018.CPLI/PE.011.DASI-Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (CURATIVO), para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBME/PE Nº09/18-3ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASI e a empresa D. F. CORREIA DA SILVA - ME, CNPJ 17.064.456/0001-18 do Proc. 091.2018.CPLI/PE.016.DASI-Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE INFUSÃO E INCISÃO, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBME/PE Nº80/18-4ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASI e a empresa COMERCIAL MOSTAERT LTDA, CNPJ 11.563.145/0001-17 do Proc. 136.2018.CPLI/PE.023.DASI-Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de MEDICAMENTOS ORAIS E ADJUVANTES, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBME/PE Nº103/18-4ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASI e a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LDA, CNPJ 08.674.752/0001-40 do Proc. 143.2018.CPLI/PE.023.DASI-Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBME/PE Nº103/18-4ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASI e a empresa MEDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 05.059.729/0001-09 do Proc. 165.2018.CPLI/PE.026. DASI-Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de REAGENTES PARA

TESTES DE MARCADORES CARDIACOS, COM CONCESSÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS SOB REGIME DE COMODATO, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBME/PE Nº118/18-3ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASI e a empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26 do Proc. 182.2018.CPLI/PE.031.DASI-Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de V.O., VIA OFTÁLMICA E TOPICOS, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBME/PE Nº154/18-3ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASI e a empresa LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ 27.600.270/0001-90 do Proc. 216.2018.CPLI/PE.034.DASI-Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBME/PE Nº142/18-3ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASI e a empresa CIRURGICA PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ Nº 05.295.083/0001-07, ARP Nº 143/18-3ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASI e a empresa IT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ Nº 07.946.534/0001-54 do Proc. 226.2018.CPLI/PE.037.DASI-Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (PROTEÇÃO), para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBME/PE Nº09/18-2ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASI e a empresa TECNOCENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 07.912.362/0001-06, ARP Nº10/19-2ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASI e a empresa NEWMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ Nº 10.859.287/0001-63 do Proc. 223.2018.CPLI/PE.036.DASI-Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAIS, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBME/PE Nº05/19-2ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASI e a empresa TRÊS LEÕES MATERIAL HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.175.233/0001-29 do Proc. 262.2018.CPLI/PE.046.DASI-Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (TÊXTIL), para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBME/PE Nº119/19-2ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASI e a empresa PROSMED PRODUTOS MÉDICOS E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ 41.249.434/0001-07 do Proc. 306.2018.CPLI/PE.055.DASI-Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de MATERIAIS CIRÚRGICOS DE TRAUMATOLOGISTA (PÉ E PERCUTÂNEA), para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBME/PE.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0045.2019.CPL.REIT.PE.0007.FESP-UPE. CPL. Compra. Aquisição de Equipamentos Médicos - Hospitalares para o Hospital Universitário Oswaldo Cruz/UPE. Valor R\$ 55.447.624,9. Início do acolhimento de propostas: 25/07/2019 às 09h. Data da Disputa: 09/08/2019 às 10h00min (horário de Brasília). O Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico: www.peintegrado.pe.gov.br. Mirella Cezar Duarte Gomes. Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do Contrato nº 077/2018; contratação de mão de obra especializada em consultoria de manutenção de veículos, a fim de atender às necessidades da Gerência de Frota do Estado - GEFR do da Secretaria de Administração; contratada: RMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME; CNPJ: 07.188.544/0001-78; n.º de Registro: 039/2019; Recife, 23 de julho de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 0127.2019.CCPLV-PE.0086.SAD.FUNASE OBJETOS: Contratação da Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos e materiais necessários para a limpeza e manutenção, conforme especificações técnicas (Anexo I) e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo IV do edital, no valor de R\$ 1.878.172,2276 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), para 12 (doze) meses. Entrega das Propostas até: 07/08/2019, às 08h45m; Início da Disputa: 07/08/2019, às 9h00m. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Roberta Didier da Fontes - Pregoeira da CCPLV.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 016.2015.VLPE.010.SEE Com referência ao processo em epígrafe, tendo em vista a rescisão contratual com a empresa FORTE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME (CNPJ nº 10.322.417/0001-24), convocamos os licitantes remanescentes, na ordem de classificação dos preços propostos na licitação, a enviarem a documentação exigida no edital, até o dia 26/07/2019, para o e-mail: ccplpe@sad.pe.gov.br. Nelson Gueiros de Azevedo, pregoeiro da CCPLV.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO - SELIC

REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 0018.2019.CCPLV-XL PE.0012.SAD

Considerando o teor do Parecer de Revogação nº 25/2019 da GEAJU, REVOGO, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 0018.2019.CCPLV-XL/PE.0012.SAD. Dispensa-se o contraditório e a ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido, nem o ato jurídico perfeito decorrente da adjudicação do objeto licitado. Recife, 22 de julho de 2019. RAFAEL VILAÇA MANÇO. Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I

ADJUDICO O PL Nº 0046.2018.CPLI/PE.0020.DAG.SDS OBJETO: RP eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, para o MLAPC/GPOC/SDS/PE - SEDE (RECIFE/PE), e os demais INSTITUTOS DE MEDICINA LEGAL espalhados nos COMPLEXOS DE POLÍCIA CIENTÍFICA. VENCEDORAS: MERCOSUNDO LTDA, CNPJ - 05.215.437/0001-66. Item 01, Valor total: R\$ 31.920,00 e FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ - 26.729.755/0001-15, Item 03, Valor total: R\$ 21.000,00. Valor total Adjudicado: R\$ 52.920,00. Recife, 24/07/2019. JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA - Pregoeiro e Presidente.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 037/2017-GAB/SDS - OBJETO:

1.1 Retificação ao 1º Termo Aditivo do Contrato em epígrafe, de modo a fazer constar o reajuste do homem-hora de R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais e zero centavos) para R\$ 443,41 (quatrocentos e quarenta e três reais e quatrocentos e quatro centavos), e para que não houvesse majoração do valor global do contrato, foi adotado a medida compensatória de reduzir a quantidade de horas/serviços de 1200 h/mo para 1159 h/mo, pelo período compreendido de 26 de julho de 2018 a 25 de julho de 2019; 1.2 Prorrogação do prazo de vigência do contrato maior por 12 (doze) meses, pelo período de 26 de julho de 2019 a 25 de julho de 2020; 1.3 Reajusta-se o valor do homem-hora de R\$ 443,41 (quatrocentos e quarenta e três reais e quatrocentos e quatro centavos) para R\$ 445,56 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), adotando-se novamente a medida compensatória em reduzir a quantidade de horas/serviços de 1159 h/mo para 1153 h/mo, mantendo-se os demais termos e condições estabelecidos contratualmente. CONTRATADA: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS; EMPENHOS: 2019NE000645, no valor de R\$ 387.500,00; 2019NE006050, no valor de R\$ 221.305,73, datadas de 06/JUN/2019. ORIGEM: PL Nº 002/2017-CPL/SDS, Inex nº 001/2017-CPL/SDS. Recife-PE, 24/JUL/2019. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2017 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA; CNPJ/MF Nº 24.380.578/0020-41; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES; VIGÊNCIA: 06/08/2019 a 05/08/2020. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2017 - ANTARTIDA REFRIGERADORA LTDA-EPP; CNPJ/MF Nº 09.003.809/0001-99; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES; VIGÊNCIA: 01/08/2019 a 31/07/2020.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Termo de Fomento nº002/2019. ASSOCIAÇÃO DE BANDAS FANFARRAS E REGENTES DE PERNAMBUCO - ABANFARE. CNPJ/MF Nº 02.644.552/0001-68. Objeto: Realização da XI Copa Pernambucana de Bandas e Fanfarras. Empenho: 2019NE0005570 de 24/04/2019. Valor total de R\$ 804.088,40 (oitocentos e quatro mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência 24/07/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 24/07/2019.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0005.2019.CPLV/PE.0002.SETEQ
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Extintores e Suporte

Propostas até: 08/08/2019, às 09 horas. Disputa: 08/08/2019, às 10 horas. Edital no site do PEINTEGRADO. Recife, 23/07/2019.

Marta Araújo
Presidente/Pregoeira da CPLV/SETEQ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ
EXTRATOS DE CONTRATOS

CT. CEL/FMS Nº 011/2019. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza comum e higiene pessoal, afim de manter a higienização do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoaal (HPVP), do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS), e do Programa de Atenção Básica (PAB) que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 03.426.130/0001-89. Valor Global R\$ 45.259,02. Vigência: 12 meses. Gravatá, 01 de julho de 2019. Luiz Ribamar Santos de Melo- Secretário de Saúde.
CT. CEL/FMS Nº 012/2019. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza comum e higiene pessoal, afim de manter a higienização do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoaal (HPVP), do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS), e do Programa de Atenção Básica (PAB) que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: MARIA JOSÉ FERREIRA ME - CNPJ: 12.270.525/0001-26. Valor Global R\$ 63.658,21. Vigência: 12 meses. Gravatá, 01 de julho de 2019. Luiz Ribamar Santos de Melo- Secretário de Saúde.
CT. CEL/FMS Nº 013/2019. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza comum e higiene pessoal, afim de manter a higienização do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoaal (HPVP), do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS), e do Programa de Atenção Básica (PAB) que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 24.708.262/0001-73. Valor Global R\$ 12.348,00. Vigência: 12 meses. Gravatá, 01 de julho de 2019. Luiz Ribamar Santos de Melo- Secretário de Saúde.
CT. CEL/FMS Nº 014/2019. OBJETO: Fornecimento de material de

